



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

04/08/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 11/08/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR RODRIGO MARTINS LABOISSIER RAMOS - MDB

INDICAÇÃO: 347/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, **sugerindo** a seguinte:

A criação de uma Clínica Veterinária Municipal

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo sugerir à Administração Municipal a criação de uma **Clínica Veterinária**, voltada ao atendimento clínico, emergencial e cirúrgico básico de animais domésticos pertencentes à população que não dispõe de condições financeiras para arcar com os custos de serviços veterinários particulares.

A proteção e o bem-estar animal são responsabilidades compartilhadas entre o poder público e a sociedade, conforme previsto no artigo 225 da Constituição Federal. Nesse sentido, o Município de Rio Brilhante deve fomentar políticas públicas voltadas à saúde animal, considerando que muitos cidadãos enfrentam dificuldades para oferecer cuidados veterinários adequados aos seus animais de estimação. A falta de atendimento veterinário gratuito acaba gerando consequências tanto para os animais, que podem sofrer com doenças e maus-tratos, quanto para a saúde pública, uma vez que animais doentes podem representar riscos à coletividade. A implantação de uma clínica veterinária pública contribuirá significativamente para:

- Reduzir o sofrimento de animais domésticos;
- Promover a saúde pública e o controle de zoonoses;
- Estimular a guarda responsável e a esterilização animal;
- Atender famílias de baixa renda que não têm acesso a serviços veterinários.

A medida poderá ser implantada com o apoio de profissionais da área, convênios com universidades, organizações não governamentais e o uso de recursos próprios ou de emendas parlamentares destinadas à causa animal.

Diante da relevância social e do alcance dessa iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares para o encaminhamento desta indicação.

Sala das Sessões, 31/07/2025 - 09:22:26

RODRIGO MARTINS LABOISSIER RAMOS / 94326070110 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 28/02/2026

Assinado Digitalmente